

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021

### Assunto: Julgamento de Recursos

Nos autos do Pregão Presencial nº 01/2021, a empresa **CONNECTA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E TELECOM LTDA.** manifestou tempestivamente RECURSO contra a decisão proferida pela Pregoeira que não concedeu à recorrente o benefício concedido pela LC nº 123/2006, bem como contra a decisão que declarou a empresa **FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICAÇÃO S.A** a vencedora do certame, tendo sido aberto prazo para as demais licitantes apresentar contrarrazões, o que foi cumprido.

Em decisão fundamentada, a Pregoeira conheceu do recurso, porém, manteve na íntegra as decisões recorridas, pelo que encaminhou as razões recursais para conhecimento e manifestação da autoridade superior.

No recurso apresentado, irresigna-se a Recorrente **CONNECTA** contra a decisão da Pregoeira que não concedeu-lhe os benefícios da LC nº 123/2006.

Porém, sem razão a Recorrente.

Conforme demonstrado pela Pregoeira, no momento do credenciamento não houve declaração expressa do representante legal da Recorrente acerca de sua condição de ME/EPP, salientando inclusive que sua qualificação está como empresa LTDA.

Ademais, ainda que fosse concedido o benefício pretendido pela Recorrente, seu último preço ofertado – R\$2.940,00 foi superior a 5% em

relação a melhor proposta apresentada – R\$2.793,00, pelo que não sairia vencedora do certame.

Alega ainda a Recorrente que a proposta da empresa vencedora, FORTEL não atenderia ao subitem 3.11 do Edital.

Por cautela, a Pregoeira realizou diligência complementar e após, submeteu a matéria ao Setor de Informática deste órgão, que, em análise conclusiva, declarou que “...a proposta da empresa declarada vencedora atende às exigências e especificações do Termo de Referência.”

Evidenciado está, assim, que as razões da Recorrente não prosperam.

Ante todo o exposto, em que pese as razões da Recorrente, mantenho e reitero na íntegra as decisões proferidas pela Pregoeira, pelo que mantenho como vencedora do Pregão Presencial nº 01/2021, a empresa FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.809.941/0001-57, pelo valor global de R\$33.516,00 (trinta e três mil, quinhentos e dezesseis reais).

Belém, 13 de outubro de 2021



**MARIA REGINA CUNHA**

Procuradora-Geral do MPCM/PA, em exercício